

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 10/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*  
- *Orlando Ferreira Pires*  
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*  
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*  
- *Sílvio António dos Santos*
- Membros Ausentes:** - *José Miguel Romão Cunha*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*  
**Jurista**
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

### Antes da Ordem do Dia

#### **Abertura da Reunião de Câmara.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento os Senhores Vereadores, a Dr.<sup>a</sup> *Esmeralda Pinto*, a *Carla Assis* e a *Patrícia Gueirêz*. Agora já presencialmente, o que também aponta para uma melhoria dos nossos resultados, pelo menos por agora, relativamente à pandemia que vivemos.

Neste momento, segundo os últimos dados de COVID-19, mantemos zero casos no concelho de Mirandela, apesar de, a nível do distrito, terem existido alguns novos casos que nos preocupam.

Fazer referência a um comunicado que a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes fez relativamente aos eventos, divulgado através de uma nota de imprensa.

Hoje mesmo fizemos numa reunião em que esteve presente a Câmara Municipal de Mirandela, eu própria e também a Senhora Vereadora *Vera Preto*, o Senhor Capelão do Santuário de Nossa Senhora do Amparo, a Confraria de Nossa Senhora do Amparo, *Ricardo Pires* em representação do Senhor Juiz da Confraria, a GNR representada pelo Senhor Capitão *Hugo Torrado*, o Moto Clube de Mirandela representado pelo Senhor Presidente, a PSP e a Unidade de Saúde Pública em que esteve o nosso Delegado de Saúde e também a Delegada Distrital de Saúde. Feito o resumo de tudo o que seriam as previsões mais otimistas em relação à pandemia e face à situação atual de não termos casos no concelho, felizmente, por uma questão de cautela, consideram que todos os eventos devem ser marcadamente sob o ponto de vista digital, evitando a aglomeração de pessoas. Portanto, quer a Confraria, quer o Moto Clube garantiram que vão fazer nos moldes em que aconteceram os eventos no ano de 2020, assegurando esta cautela e a responsabilidade de todos nesta situação.

Dar nota do evento organizado pela Federação Nacional de Canoagem, a realizar neste fim-de-semana. Uma das preocupações que havia era o facto de existirem aglomerados, pelo que foi criado um plano. Ao longo das últimas semanas tem havido reuniões com as várias entidades, estando previstas situações muito concretas de capacidade de organização, quer da parte da PSP, quer da parte da Federação Nacional de Canoagem, cumprindo também as diretrizes que a Direção Geral de Saúde emanou sobre estas provas.

Tivemos o Dia Internacional dos Museus que decorreu no Museu da Oliveira e do Azeite, um dia aberto em que se falou do futuro dos Museus, recuperar e re-imaginar. Vão ser celebrados os 40 anos do Museu Armindo Teixeira Lopes, digitalmente, dia 21 de maio com um concerto do Quarteto de Cordas Gil Teixeira Lopes.

Desde o dia 16 de maio, temos a participação na Corrida para a Vida da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

No próximo dia 25 de maio celebramos o Feriado Municipal, dia em que D. Afonso III deu à localidade de Mirandela a Carta de Foral em 25 de maio de 1250.

Dar a informação da atribuição de dois galardões de “Qualidade de Ouro 2021” à Praia Arquiteto Albino Mendo e à Praia de Quintas, da Quercus - Associação Nacional da Conservação da Natureza. Felicitar os serviços municipais que estão com o cargo das praias fluviais e que fizeram as candidaturas para que fosse possível esta atribuição.

Relativamente ao processo de vacinação, agradecer aos profissionais de saúde e a todos os nossos colaboradores que estão a trabalhar no Centro de Vacinação. A vacinação tem estado com excelente ritmo. A Câmara Municipal fez a montagem do Centro de Vacinação, todos participamos dessa efetividade da implementação do Centro de Vacinação e os nossos colaboradores foram afetos a essa atividade. É também com satisfação que temos ajudado nesta tarefa de vacinação. Já se está a vacinar pessoas com mais de 50 anos. Portanto, o ritmo de vacinação tem sido muito bom. A organização do Centro de Vacinação tem estado a correr muito bem, embora com alguns dias mais complicados.

Fazer também uma referência aos nossos motoristas que têm estado a transportar pessoas que precisam de transporte para o Centro de Vacinação. Quer os Bombeiros Voluntários de Mirandela, quer os Bombeiros Voluntários da Torre de Dona Chama, com base nos protocolos de colaboração que temos, têm também feito o transporte de pessoas que necessitam de um transporte mais específico para serem vacinadas. Para já não há nenhum caso de complicações no período de repouso e julgo que a vacinação está a correr dentro da normalidade e a um ritmo bastante satisfatório.

A todos, em nome do Executivo, deixo o nosso agradecimento.

Por fim, fazer também uma saudação ao Clube de Ténis de Mesa pelos excelentes resultados regionais e nacionais em todos os escalões.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Regimento.**

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto*, a *Carla Assis* e a *Patrícia Gueirês*.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Reuniões de Câmara Presenciais.**

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: É com enorme satisfação que voltamos às reuniões presenciais, é sinal de que a pandemia está mais moderada e que as coisas estão a encaminhar-se de uma forma mais positiva. Nesse sentido, congratulámo-nos por voltar ao registo normal das reuniões.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Ordem do Dia**

### **01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

#### **01/01 – Informação da Presidente.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Dia 28 de maio, sexta-feira, no Auditório do Centro Juvenil Salesiano de Mirandela, vai realizar-se a 1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, ainda em regime misto, que versará sobre a temática da Freguesias, tal como tem sido realizado.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **01/02 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 17/05/2021, com o seguinte teor:

#### **“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA**

#### **RELATÓRIO DE ATIVIDADE**

**03 a 14 de maio de 2021**

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Regimorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **03 e 14 de maio de 2021**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DIAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Reunião do Centro de Coordenação	07 e 12/05	- Evolução da situação epidemiológica no Concelho

Operacional Municipal		- Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Reunião com o Clube Mirandela a Correr	11/05	Procedimentos face à realização do evento “Campeonato Nacional de Trail de Séniores”, no dia 24/07
Reunião com a PSP	13/05	Procedimentos face à realização do evento “Campeonato Nacional de Fundo”, nos dias 22 e 23/05
Prorrogação da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal	16/05	- Excluir medidas, derivadas da Estratégia de levantamento de medidas de confinamento de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021 de 13 de Março - Introduzir medidas de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021 de 14 de maio
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos colaboradores do Município colocados em creches, pré-escolar e 1º ciclo	15/05	107 Testes antigénio à COVID-19 a realizar no Centro de Rastreio COVID-19 (Reginorde)
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos colaboradores do Município que exercem funções no Centro de Vacinação de Mirandela	15/05	13 Testes antigénio à COVID-19 a realizar no Centro de Rastreio COVID-19 (Reginorde)
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos atletas federados que retomam a atividade física	03 a 16/05	164 Testes antigénio à COVID-19 realizados no Hospital Terra Quente e no Centro de Rastreio COVID-19 (Reginorde)
Leitura e interpretação de legislação	---	Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021 de 14 de maio
Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	06 e 13/05	- Sensibilização e informação para a utilização correta e higienização das mãos - Desinfecção das mãos - Utilização de contador manual para contagem de entrada e saída de pessoas - Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha
Formação, pelo Posto de Comando Operacional - Célula de Logística, sobre EPI e utilização de produto químico para a desinfecção dos parques infantis	11/05	5 Assistentes Operacionais
Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha	06 e 13/05	- Locais para difusão de mensagem por via sonora: - Feira (Mirandela)
Cumprimento do Plano de Desinfecção	03 a 14/05	Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste: - Centro de Saúde I - Centro de Saúde II	03 a 14/05	- Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio logístico no Centro de Rastreio COVID-19 - Contacto com presidentes de junta de freguesia para identificação de pessoas com contactos esporádicos nos Centros de Saúde - Transportes para vacinação: - Transporte de setenta e três pessoas (Vale de Telhas, Milhais, Cedães, São Salvador, Fradizela, Caravelas, Vilares da Torre, Mirandela, Alvites, Vale da Sancha, Frechas, Abreiro, Rego de Vide, Couços, Múrias, Torre de Dona Chama, Ervideira, Cabanelas, Vale de Asnes, São Pedro Velho, Vilar de Ouro, Bouça, Vale de Madeiro, Abreiro, Avidagos, Eivados, Suções, Barcel, Franco, Lamas de Orelhão, Passos, Vale de Salgueiro, Vale de Couço, Regodeiro, Guide, Ferradosa, Valbom Pitez, Vale de Prados, Mosteiró, Navalho, Pai Torto, Vale de Maior, Mascarenhas, Fonte Maira

		Gins, Longra, Valverde da Gestosa, Vale da Sancha, Cachão, Bronceda, Múrias, Paradela), para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal - Transporte de dezanove pessoas (Mirandela, São Salvador, Franco, Vale de Lagoa, Vale de Asnes, Cedaínhos, Cachão, Eixes, Vale da Sancha, Vale de Madeiro, Passos) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela - Transporte de vinte pessoas (Bouça, Guide, Torre de Dona Chama, Couços, Vilares da Torre, Vila Nova da Rainha) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	- Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	- Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	- Colaboradores do Município
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 01 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **03 e 14 de maio de 2021**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
03 a 07/05	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - Carlos Silva - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Fernanda Morais - Florbela Pires - Jorge Fraga - Lurdes Pinto - Manuel Augusto - Manuel Vilarinho
10 a 14/05	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado</i>	<u>Motorista:</u> - Carlos Silva - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Fernanda Morais

		Valéria Calé Vanessa Morais	- Florbela Pires - Jorge Fraga - Lurdes Pinto - Manuel Augusto - Manuel Vilarinho - Ricardo Gomes
--	--	--------------------------------	--

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/03 – Informação Financeira.**

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

**- 01 de janeiro a 30 de abril de 2021:**

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2020	253.737,04 €
2.º Receita Cobrada	9.704.718,15 €
3.º Despesa Paga	9.480.473,52 €
4.º Saldo de Tesouraria	477.981,67 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	6.251.734,53 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	3.654.912,58 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/04 – Justificação de Faltas.**

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: O Senhor Vereador *José Miguel Romão Cunha* não pode estar presente por motivos pessoais.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador *José Miguel Romão Cunha*.

**01/05 – 1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal.**

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal *Luís Guimarães*, deu entrada com um ofício com o seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, que se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com início às **09h30m**, do dia **28 de maio** (sexta-feira), no **Auditório do Centro Juvenil Salesiano de Mirandela**.

Com os melhores cumprimentos.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/06 – Aprovação da Ata de 06 de maio.**

----- A Senhora Presidente *Júlia Rodrigues* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 06 de maio de 2021.

**02 – Conhecimento de Despachos.**

**02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 13 de maio, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 02/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 11 de fevereiro e 13 de maio de 2021.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

7/21 – Abílio Manuel Araújo Borges - Pedido de informação prévia para instalação de atividade de fabricação de produtos metálicos diversos – Rua Fernando Morais, n.º 155 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 09/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de abril e 13 de maio de 2021.

Autorizações de Utilização Deferidas

24/21 – Carlos Alberto Bonifácio Rodrigues – Habitação – Rua Senhor dos Aflitos n.º 52 – Mirandela.

Autorizações de Utilização Indeferidas

25/21 – Encantos Serranos, Lda. – Armazém – Lugar Vale da Serra – Couços.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 10/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de abril e 13 de maio de 2021.

Licenciamentos Deferidos

104/19 – Quinta dos Rosmarinus, Lda. – Reconstrução e ampliação de edifício para Turismo Rural – Rua da Capela n.º 286 – Romeu;

18/20 – António Peres e Filhos, Lda. – Construção de um edifício – Loteamento S. Sebastião, lote 44 – Mirandela;

37/20 – Quinta dos Rosmarinus, Lda. – Alteração/ampliação de edifícios destinados a Casas de Campo – Rua da Capela – Romeu;

2/21 – Luís Filipe Lamas Vieira – Construção de uma habitação e piscina – Rua da Moagem – Vale de Lobo;

22/21 – Emanuel Filipe Pereira Falcão – Construção de uma moradia – Loteamento das Eiras, lote 15 – Carvalhais.

Licenciamentos Indeferidos

19/21 – José Alberto Gil – Construção de um edifício multifamiliar – Rua do Rosmaninho, lote 15 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2021, atualizados em 16 de maio, que se dão por reproduzidos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**03/OA – Proposta de Atribuição de Valor da Bolsa de Formação – Regulamento do Programa Municipal de Ocupação dos Tempos Livres – “Verão Jovem”.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 10/05/2021, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Proposta de Atribuição de Valor da Bolsa de Formação.

- Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres – “ Verão Jovem”

Nos termos do disposto no **Artigo 8º - Direitos dos Jovens Participantes do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - “Verão Jovem”** aprovado em reunião de câmara em 13/06/2016, os jovens participantes durante o período de ocupação no Programa têm direito:

a) *A um seguro de Acidentes Pessoais da responsabilidade da Câmara Municipal, o qual cobrirá não só os acidentes ocorridos durante o programa, mas também os que tiverem lugar durante as deslocações entre o local do Programa e a residência do jovem;*

b) *A uma bolsa de formação por cada turno do Programa e cujo montante é aprovado e fixado anualmente de acordo com a dotação orçamental do Município.*

A bolsa referida na alínea b) do número anterior não tem carácter de remuneração/retribuição de qualquer prestação de serviço e estará a pagamento a partir da segunda quinzena do mês seguinte ao da conclusão do turno do Programa, através de transferência bancária ou emissão de cheque.

De acordo com o estabelecido no Artigo 4.º do Regulamento do *Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - “Verão Jovem”*, cada jovem participante dispõe de cinco opções em termos de *Tarefas a Desempenhar*, contudo, à semelhança do ano anterior e por uma questão de segurança e logística, no contexto da pandemia COVID-19, no ano em apreço, as candidaturas apenas podem ser canalizadas para atividades de natureza e de vigilância ao ar livre, designadamente na praia fluvial, piscina da Maravilha, jardins e viveiros municipais.

Nesse sentido proponho que o valor da bolsa de formação, por cada turno, seja fixada em 75,00 € (setenta e cinco euros) por participante, para um limite máximo de 60 (sessenta) participantes.

Caso se verifique um elevado número de inscrições, será ponderado o limite agora estabelecido de participantes por turno.

Designo como Coordenadores da Edição de 2021 do *Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - “Verão Jovem”*, o Técnico Superior *Pedro Correia* e o Estagiário *Francisco Moreira*.”

----- Vem acompanhada de Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - “Verão Jovem” e Aviso (extrato) n.º 7706-A/2016 do Diário da República, que se dão por reproduzidos.

----- Processo despesa n.º 1011 de 12/05/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a Proposta de Atribuição de Valor da Bolsa de Formação - Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres – “Verão Jovem” e que o valor da Bolsa seja fixado em 75,00 € (setenta e cinco euros) por participante;
- 2 - Aprovar o limite máximo de 60 (sessenta) participantes;
- 3 - Aprovar como Coordenadores da Edição de 2021 do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - “Verão Jovem”, o Técnico Superior *Pedro Correia* e o Estagiário *Francisco Moreira*.

**04/OA – Proposta de Revogação parcial da deliberação constante do ponto 08 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 12.03.2020 que aprovou o subsídio de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Freguesia de Frechas.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 17/05/2021, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Revogação parcial da deliberação constante do ponto 08 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 12.03.2020 que aprovou o subsídio de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Freguesia de Frechas.

Na sequência da atual crise pandémica que determinou a não realização do evento “Feira dos Ramos” no presente ano, por parte da Freguesia de Frechas, pelos já conhecidos motivos, nomeadamente o cumprimento das regras impostas pelo Governo, no controlo da pandemia. Verifica-se que nos termos da deliberação constante do ponto 08 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mirandela de 13.03.2021 foi atribuído o subsídio de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) à Freguesia de Frechas, para a realização daquele evento no ano de 2020, sendo que não tendo sido realizada aquela feira, foi deliberado pela Câmara Municipal de Mirandela em 24.09.2020, a atribuição do montante de 200 €, para fazer face aos compromissos assumidos para o evento de 2020, na sequência da minha proposta que previa “Salvaguarda-se que, do valor do subsídio aprovado em Reunião de Câmara de 12 de março de 2020 (2500 € – dois mil e quinhentos euros), serão devidos à Junta de Freguesia de Frechas 2300 € (dois mil e trezentos euros) para a realização do evento em 2021, se todas as condições de segurança estiverem garantidas.”

Pelo supra exposto não foram gastos quaisquer montantes para a realização daquele evento no ano de 2021.

Nestes termos, pretende-se a revogação do subsídio atribuído, a qual deverá merecer deliberação da Câmara Municipal de Mirandela já que nos termos do Código de Procedimento Administrativo, são competentes para a revogação dos atos administrativos, os seus autores.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo a revogação parcial da deliberação constante do ponto 08 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12.03.2020 que aprovou o subsídio de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) à Freguesia de Frechas, conjugada com os pressupostos da deliberação da Câmara Municipal de 24.09.2020, que totaliza o montante de 2.300 € (dois mil e trezentos euros).”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação parcial da deliberação constante do ponto 08 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12.03.2020 que aprovou o subsídio de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Freguesia de Frechas, conjugada com os pressupostos da deliberação da Câmara Municipal de 24.09.2020, que totaliza o montante de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros), conforme proposto.

**05/OA - Proposta de Revogação parcial da deliberação constante do ponto 16 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 21.05.2020 que aprovou o subsídio de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros) a atribuir à Freguesia de Vale de Telhas.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 17/05/2021, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Revogação parcial da deliberação constante do ponto 16 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 21.05.2020 que aprovou o subsídio de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros) a atribuir à Freguesia de Vale de Telhas.

Na sequência da atual crise pandémica que determinou a não realização do evento “Serrar a Belha” no presente ano, por parte da Freguesia de Vale de Telhas, pelos amplamente conhecidos motivos, nomeadamente o cumprimento das regras impostas pelo Governo, no controlo da pandemia. Verifica-se que nos termos da deliberação constante do ponto 16 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mirandela de 21.05.2021 foi atribuído o subsídio de 4.800 € (quatro mil e oitocentos euros) à Freguesia de Vale de Telhas, para a realização daquele evento no ano de 2021, resultando o mesmo de uma anterior deliberação da Câmara Municipal de Mirandela de 12.03.2020. Pelo supra exposto não foram gastos quaisquer montantes para a realização daquele evento no ano de 2021.

Nestes termos, pretende-se a revogação do subsídio atribuído, a qual deverá merecer deliberação da Câmara Municipal de Mirandela já que nos termos do Código de Procedimento Administrativo, são competentes para a revogação dos atos administrativos, os seus autores.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo a revogação parcial da deliberação constante do ponto 16 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.05.2020 que aprovou o subsídio de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros) à Freguesia de Vale de Telhas.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação parcial da deliberação constante do ponto 16 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21.05.2020 que aprovou o subsídio de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros) à Freguesia de Vale de Telhas, conforme proposto.

**06/OA - Proposta de Atribuição de Suplemento Remuneratório de Abono para Falhas.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/05/2021, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Atribuição de Suplemento Remuneratório de Abono para Falhas.

Considerando que, têm direito ao suplemento designado «abono para falhas», regulado pelo Decreto -Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, os trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.

Propõe-se à aprovação do Executivo Municipal, a atribuição de “abono para falhas”, devido enquanto perdurarem as condições de trabalho que o determinaram e haja exercício efetivo de funções, conforme estipulado no n.º 4, artigo 159.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ao trabalhador:

- **JOÃO ALBERTO OLIVEIRA SILVA**, em regime de mobilidade intercarreiras, na categoria e carreira de Assistente Técnico, adstrita ao MINI-GAM dos Avidagos;

O n.º 9, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro fixa que o montante pecuniário do suplemento é de € 86,29.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de “abono para falhas”, devido enquanto perdurarem as condições de trabalho que o determinaram e haja exercício efetivo de funções, conforme estipulado no n.º 4, artigo 159.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ao trabalhador *João Alberto Oliveira Silva*, conforme proposto.

**07/OA - Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” - Bárbara Filipa Remondes.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 6986 em 17/05/2021, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura da Promotora *Bárbara Filipa Remondes* ao abrigo do Regulamento de Incentivo “Emprego Já”.

É do nosso parecer técnico, e após verificação e validação dos documentos que integram a candidatura que a mesma reúne condições de elegibilidade.

Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer à Candidatura e demais documentação que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 17/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 1065 de 17/05/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Bárbara Filipa Remondes*, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do RICE majorado pelo disposto no n.º 2, alínea c) do mesmo artigo (com idade inferior a 30 anos), no valor global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho);
- 2 - Aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Bárbara Filipa Remondes*, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do RICE, no valor de 1.000,00 € (mil euros), (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho).

## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

### 08/DEASDJ - Proposta de Adenda ao Protocolo celebrado com a Dignidade.

----- Foi presente a Adenda ao Protocolo celebrado com a Dignidade, com o seguinte teor:

#### “ALTERAÇÃO ANEXO

(Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a **Associação Dignidade** e o **Município de Mirandela**)

Por acordo entre as partes, o Artigo 14.º (Transferência do contributo financeiro) do Anexo previsto na Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a **Associação Dignidade** e o **Município de Mirandela**, em 14 de dezembro de 2018, passará a ter a seguinte redação, produzindo a presente alteração efeitos à data da sua assinatura.

#### Artigo 14.º

(Transferência do contributo financeiro)

1. É da responsabilidade da Dignidade a emissão da “Relação Resumo”, documento que evidencia o montante do contributo solidário e respetivo prazo de regularização.
2. O Município de Mirandela compromete-se a transferir até ao prazo mencionado na Relação Resumo, 100% do montante do contributo solidário, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Dignidade.
3. No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto no n.º 1 serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor.

Celebrado em [dia] de maio de 2021.

Dignidade,

Câmara Municipal de Mirandela,

\_\_\_\_\_  
*Maria João Fortes Toscano*

\_\_\_\_\_  
*Júlia Rodrigues*”

----- Foi presente uma Informação pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 10/05/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Adenda Protocolo Dignidade.

Em 14 de dezembro de 2018 o município de Mirandela celebrou protocolo com a **Dignitude**, cujo objeto é estabelecer e articular um espaço de colaboração entre a **Dignitude** e o **Município** para o prosseguimento comum dos objetivos do **Programa abem: Rede Solidária do Medicamento**.

Considerando que com a operacionalização do programa verificou-se que a Transferência do contributo financeiro (Artigo 14.º - Anexo previsto na Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração) não é eficiente, propõe-se uma adenda ao Protocolo, em que o referido artigo passará a ter a seguinte redação:

*Artigo 14º*

*(Transferência do contributo financeiro)*

1. *É da responsabilidade da Dignitude a emissão da “Relação Resumo”, documento que evidencia o montante do contributo solidário e respetivo prazo de regularização.*
2. *O Município de Mirandela compromete-se a transferir até ao prazo mencionado na Relação Resumo, 100% do montante do contributo solidário, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Dignitude.*
3. *No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto no nº 1 serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor.*

Para apreciação e deliberação do executivo municipal submete-se, em anexo, proposta de adenda ao Protocolo celebrado com a Dignitude.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente **ORLANDO PIRES** em 10/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da informação infra e para apreciação e deliberação do executivo municipal, submete-se, em anexo, proposta de adenda ao Protocolo celebrado com a Dignitude.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo celebrado com a Dignitude, conforme proposto.**

**09/DEASDJ - Proposta de Aprovação de Minuta de Protocolo de parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Clube Fluvial de Mirandela – Canoagem para Todos.**

----- Foi presente a Minuta de Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Clube Fluvial de Mirandela, com o seguinte teor:

**“PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA  
E O CLUBE FLUVIAL DE MIRANDELA**

**Considerando que:**

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, abreviadamente RJAL;
2. Compete às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
3. A prática de atividade física e desportiva é reconhecidamente um elemento fundamental de promoção de incontestáveis benefícios para a saúde e bem-estar, proclamando-se o interesse e direito à sua prática;
4. O Município de Mirandela pretende desenvolver o programa “Canoagem para Todos”, para desta forma incentivar a integração e dinamização da atividade física, através da modalidade de Canoagem nos hábitos de vida quotidianos dos Municípes;
5. O Clube Fluvial de Mirandela e o Município de Mirandela pretendem continuar a dinamizar as diferentes áreas naturais, tendo em conta as excelentes condições geográficas e um privilegiado plano de água, pretendendo potencia-lo para a população;
6. Os desportos náuticos assumem, enorme relevância na afirmação territorial e nacional do Município de Mirandela;
7. É de comum interesse a prática desportiva inclusiva, intergeracional, sustentável e eticamente responsável através do desenvolvimento da “Canoagem para Todos”.

É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente protocolo de parceria entre:

O **Município de Mirandela**, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506881784, representado por **Orlando Ferreira Pires**, na qualidade de **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, com poderes para este ato**, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

O **Clube Fluvial de Mirandela**, com sede na Avenida Varandas do Tua 597 1º DTO, 5370-212 Mirandela, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 514814152, representado por **José Pedro De Oliveira Rosado** na qualidade de **Vice-**

**Presidente da Direção do Clube Fluvial de Mirandela, com poderes para este ato, adiante designado por Segundo Outorgante,**

Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente protocolo de desenvolvimento desportivo tem por objeto a cooperação desportiva e logística entre os outorgantes destinados ao desenvolvimento desportivo apresentado na modalidade de canoagem, tendo por base os seguintes objetivos:

- a) Impulsionar a prática desportiva, vitalizando uma modalidade que pelo seu impacto e importância histórica e social, muito pode contribuir para a projeção do concelho de Mirandela;
- b) Desenvolver uma modalidade de desporto, promover a atividade física e aumentar o número de participantes, fomentando a igualdade de género;
- c) Complementar a oferta desportiva existente, fortalecendo as parcerias entre o Município de Mirandela e Clube Fluvial de Mirandela, aproveitando os recursos naturais existentes no território de Mirandela.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Obrigações do primeiro outorgante)**

Compete ao Primeiro Outorgante:

- a) Criação do programa “Canoagem para Todos”;
- b) Suportar o enquadramento técnico da atividade e a disponibilização de recursos humanos para a formação técnica da modalidade e a capacitação dos agentes desportivos associados;
- c) Executar a divulgação das atividades do referido programa e gerir as suas inscrições e formação de grupos;
- d) Efetuar o Seguro Desportivo para todos os praticantes que integrem as suas atividades;
- e) Promover a modalidade junto do agrupamento de escolas do concelho;
- f) Garantir o transporte dos participantes para a atividade quando necessário;
- g) Suportar os custos e responsabilidades por possíveis danos nos equipamentos cedidos pelo segundo outorgante ao primeiro, assim como a sua manutenção;
- h) Aquisição de pelo menos um kit de canoagem, sendo que cada kit é composto por uma canoa, duas pagaias e dois coletes, caso se verifique necessário para o funcionamento da atividade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(Obrigações do segundo outorgante)**

Compete ao Segundo Outorgante:

- a) Efetuar uma Candidatura ao Programa Nacional de Desporto para Todos, do Instituto Português da Juventude;
- b) Apoiar o primeiro outorgante, através da cedência dos dois conjuntos de embarcações existente no Clube Fluvial de Mirandela, composto cada conjunto por uma canoa, duas pagaias e dois coletes;
- c) Apoiar o primeiro outorgante com os recursos humanos já existentes e mediante disponibilidade;
- d) Incentivar aos participantes do referido programa a integração na prática desportiva Federada, mediante disponibilidade de meios físicos e humanos do segundo outorgante;
- e) Garantir a continuidade das atividades de canoagem nas instituições de cariz social, tal como vem acontecendo nos últimos anos.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(Período de vigência)**

O presente protocolo tem efeito a partir da sua assinatura durante pelo menos duas épocas balneares, com início e fim a definir pelas duas partes, ficando a sua renovação sujeita a um novo acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Rescisão unilateral)**

O presente protocolo pode, a todo tempo, ser unilateralmente rescindido, se um dos outorgantes deixar de cumprir as obrigações assumidas, ou por intenção com aviso prévio de pelo menos seis meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Foro)**

1. Para resolução de qualquer litígio emergente da interpretação ou da aplicação do presente protocolo, ambas as partes, convencionam como foro competente o Tribunal Administrativo de Mirandela.

O presente protocolo, depois de lido, por expressar vontade real e a vontade declarada de ambos os outorgantes, vai ser rubricado no canto superior direito de cada folha e devidamente assinado pelas Partes em dois (2) originais, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Mirandela, XX de XXXX de 2021.

Pelo Município de Mirandela,  
O Vice-Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(Orlando Ferreira Pires)

Pelo Clube Fluvial de Mirandela,  
O Vice-Presidente da Direção,

\_\_\_\_\_  
(José Pedro de Oliveira Rosado)''

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 15/05/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Clube Fluvial de Mirandela – Canoagem para Todos.

O Município de Mirandela pretende desenvolver o programa “Canoagem para Todos”, para desta forma incentivar a integração e dinamização da atividade física, através da modalidade de Canoagem nos hábitos de vida quotidianos dos Municípios.

Com o propósito de contribuir para impulsionar a prática desportiva, vitalizando uma modalidade, que pelo seu impacto e importância histórica e social, muito pode contribuir para a projeção do concelho de Mirandela, mas também com o objetivo de colaborar no desenvolvimento desta modalidade desportiva, através da promoção de atividade física num recurso natural existente e sendo esta prática um complemento à oferta desportiva existente, pretende-se fortalecer a parceria entre o Município de Mirandela e o Clube Fluvial de Mirandela.

O protocolo proposto tem por objeto a cooperação desportiva e logística entre as entidades enunciadas e destina-se ao desenvolvimento desportivo na modalidade de canoagem.

Desta forma submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a minuta de Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Clube Fluvial de Mirandela – Canoagem para Todos.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 17/05/2021, com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto.

Para apreciação e deliberação do executivo municipal submete-se, em anexo, proposta/minuta de Protocolo de parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Clube Fluvial de Mirandela – *Canoagem para Todos*.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“O Município de Mirandela pretende desenvolver o programa “Canoagem para Todos”, para desta forma incentivar a integração e dinamização da atividade física, através da modalidade de Canoagem nos hábitos de vida quotidianos dos Municípios.

Desta forma, para apreciação e deliberação do executivo municipal submete-se, em anexo, proposta/minuta de Protocolo de parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Clube Fluvial de Mirandela – *Canoagem para Todos*.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Clube Fluvial de Mirandela – *Canoagem para Todos*, conforme proposto.

## DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

**10/DOMU - Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 03/1998 – Lote 35 e 36, loteamento em nome de “Urbimira, Urbanização, Lda.”, sito no Lugar de Vale do Vasco, em Mirandela - Hugo Alexandre Lourenço Torrado.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 78 em 20/01/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Licenciamento de Operações de Loteamento.

*Hugo Alexandre Lourenço Torrado*, residente em Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requer a V. Ex.<sup>a</sup> a aprovação do pedido de licenciamento de operações de loteamento, para o prédio abaixo identificado, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual, e na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Obra:

Local: Vale do Vasco - Lote n.º 35 e 36, 3.ª Fase;

Freguesia: Mirandela;

Com área total de 700 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 1654 e 1655;

Inscrito na matriz sob o(s) artigo(s) 3936 e 3937 e tendo como confrontantes:

Norte: Lote 35 - Rua/Lote 36 - Rua;

Este: Lote 35 - Lote 36/Lote 36 - Lote 37;

Sul: Lote 35 - Lotes 25 e 26/Lote 36 - Lote 27;

Oeste: Lote 35/Rua/Lote 36 - Lote 35.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 12/05/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 03/1998 - lote: 35 e 36 – Urbimira, Urbanização, Lda.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/04/03 e nos termos do disposto no artigo 27.º, nº 2 e 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, decorreu ao período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 27/04/2021) referente à alteração aos lotes n.º 35 e 36, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/1998 em nome de “Urbimira, Urbanização, Lda.”, sito no lugar de Vale do Vasco em Mirandela, promovida pelo titular dos lotes, *Hugo Alexandre Lourenço Torrado*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre os lotes 35 e 36, e consiste no seguinte:

- Junção dos lotes 35 e 36, passando a ser constituído o lote 35-A com 700 m<sup>2</sup>;
- É eliminado um piso acima da cota de soleira;
- A construção permitida para o lote 35-A terá as seguintes características:
  - Dois pisos, um acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira;
  - Área de implantação 250,9 m<sup>2</sup> + 60 m<sup>2</sup> de arrumos;
  - Área de construção 501,8 m<sup>2</sup> + 60 m<sup>2</sup> de arrumos;
  - Os arrumos terão um único piso abaixo da cota de soleira.

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada pelas deliberações de câmara de 28/08/1991 e 13/02/1992.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes* em 13/05/2021, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados, propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos da informação técnica.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 14/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados, propõe-se à deliberação da CM a aprovação da alteração ao loteamento em referência, nos termos da informação técnica.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 03/1998 – Lotes 35 e 36, loteamento em nome de “Urbimira, Urbanização, Lda.”, sito no lugar de Vale do Vasco, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:**

- **Junção dos lotes 35 e 36, passando a ser constituído o lote 35-A com 700 m<sup>2</sup>;**
- **É eliminado um piso acima da cota de soleira;**
- **A construção permitida para o lote 35-A terá as seguintes características:**
  - **Dois pisos, um acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira;**
  - **Área de implantação 250,9 m<sup>2</sup> + 60 m<sup>2</sup> de arrumos;**
  - **Área de construção 501,8 m<sup>2</sup> + 60 m<sup>2</sup> de arrumos;**
  - **Os arrumos terão um único piso abaixo da cota de soleira.**

**2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Hugo Alexandre Lourenço Torrado*.**

**11/DOMU - Requalificação dos troços entre a Avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo Bairro de Vale da Cerdeira – 1ª FASE: Revisão de projeto. Aprovação de projeto. Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento e Aprovação da Adenda à Decisão de Contratar.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 11/02/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Revisão de projeto. Aprovação de projeto. Decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento.

Procedimento: Requalificação dos troços entre a avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo bairro de Vale da Cerdeira – 1ª FASE.

No seguimento da solicitação efetuada superiormente pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Mirandela – *Dr.ª Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, **submete-se à consideração superior o seguinte:**

- os relatórios, relativo à revisão, nos termos do n.º 2 do art.º 43º do Código dos Contratos Públicos, do projeto da empreitada “*Requalificação dos troços entre a avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo bairro de Vale da Cerdeira – 1ª FASE*”.

A revisão do projeto foi feita em articulação com *AMTQT (associação de municípios da terra quente transmontana)*, que procedeu à revisão da especialidade de Arquitetura/Urbanismo e o município procedeu à revisão das Infraestruturas.

O objetivo principal desta revisão é pois conferir uma maior fiabilidade ao projeto analisado, fornecendo ao Dono de Obra as orientações necessárias para que este fique em condições de assegurar a adequabilidade da sua obra ao fim em vista e o cumprimento da legislação aplicável, de minimizar eventuais desvios de prazos e custos de construção, de assegurar a durabilidade, de racionalizar os custos de manutenção e de exploração ao longo da vida útil da construção e de reduzir os riscos a que a obra está sujeita.

Efetuada a revisão do projeto e efetuadas algumas das alterações enunciadas, o mesmo cumpre agora a generalidade da legislação em vigor, as medições efetuadas apresentam valores aceitáveis e no orçamento respetivo os preços unitários apresentados podem ser também considerados como aceitáveis tendo em atenção os preços que se praticam atualmente na região em obras da mesma natureza;

- a proposta, cuja estimativa orçamental é de **925.000,00 € (novecentos e vinte cinco mil euros)**, acrescido do IVA, que visa obter autorização para o seguinte:

**1. Fundamentação da estimativa orçamental:**

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do art.º 17.º e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, designado abreviadamente pela sigla CCP, a fixação do valor estimado do contrato e a fixação do preço base deve ser fundamentada com base em critérios objetivos.

Esta intervenção pretende promover os modos suaves de mobilidade a pé ou de bicicleta, reforçando o seu papel no sistema de transportes públicos e desincentivando o uso do transporte motorizado individual em deslocações curtas, obtendo assim mais vantagens para o ambiente, saúde e qualidade de vida.

**2. Decisão de contratar:**

A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um ato decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse ato, por seu turno, implica direta e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respetivo procedimento legal.

O procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.

Assim, a decisão de contratar é do Órgão Executivo do Município de Mirandela, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado por CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º (Norma revogatória) do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

**3. Escolha do tipo de procedimento:**

De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de um “**Concurso Público**”, nos termos do art.º 18.º e da alínea b) do art.º 19.º do CCP.

**4. Condução do Procedimento/Júri:**

De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, **designado pelo órgão competente para a decisão de contratar**, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para as suas faltas e/ou impedimentos, deverá ser designado o substituto do presidente do júri:

Presidente: *José Necho*, Técnico Superior;

1.º Membro efetivo: *Paulo Verdelho*, Técnico Superior;

- 2.º Membro efetivo: *Fátima Dias*, Técnica Superior;  
1.º Membro suplente: *Rui Vila Verde*, Técnico Superior;  
2.º Membro suplente: *Carlos Miranda*, Assistente Técnico.  
Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo.

**5. Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:**

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP, que se anexa.

**6. Fixação do prazo para a apresentação das propostas:**

O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.

Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de **45 dias**, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.

**7. Audiência Prévia:**

Nos termos do art.º 147.º do CCP, elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

**8. Aprovação das Peças do Procedimento:**

As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, submetem-se para aprovação o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, que se anexam.

**9. Critério de adjudicação:**

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mirandela, **determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**, em virtude de as peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP.

**10. Gestor do Contrato:**

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município de Mirandela deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação do órgão competente para a decisão de contratar, **pele que se propõe que esta tarefa seja executada pelo chefe de divisão da DOMU, Eng.º Paulo Magalhães**.

**11. Cabimento:**

A assunção, autorização e pagamento de despesas depende, cumulativamente, da sua legalidade, inscrição orçamental, cabimento e compromisso, devendo, em obediência ao princípio da economia, eficiência e eficácia, ser justificada a conveniência e a prioridade da despesa, conforme determinam o n.º 1 do art.º 10.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2018, as normas preconizadas no POCAL, na Lei n.º 73/2013, na LCPA e ainda no Decreto-Lei n.º 127/2012.

Previamente à formalização do procedimento pré-contratual, deverá ser assegurada a correspondente cabimentação orçamental.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes* em 12/05/2021, com o seguinte teor:

“O presente processo técnico (projeto de execução) foi elaborado internamente na componente de intervenção de requalificação urbanística e pela AMTQT na componente relativa aos projetos das infraestruturas urbanas.

Com base na informação técnica propõe-se à decisão superior:

- 1 – A aprovação dos relatórios relativos à revisão do projeto, nos termos do n.º 2 do art.º 43º do Código dos Contratos Públicos;
- 2 – A aprovação do projeto de execução da empreitada e peças procedimentais;
- 3 – A abertura do procedimento de concurso nos termos propostos, com a prévia verificação financeira;

A estimativa de custos é de 925.000 €, valor que corresponde ao preço base fixado em caderno de encargos nos termos e fundamentos da informação técnica. O prazo de execução considerado nas peças procedimentais é de 365 dias.  
À consideração superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 13/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da informação e parecer técnicos, remete-se à consideração do Órgão Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar do procedimento em apreço, a decisão de aprovação da formalização do concurso público nos termos propostos.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 17/05/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Adenda à decisão de contratar, escolha do tipo de procedimento, entidades a convidar, nomeação do júri, audiência prévia, aprovação das peças de procedimento e cabimento.

Procedimento: Requalificação dos troços entre a avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo bairro de Vale da Cerdeira – 1ª FASE.

Em complemento à informação de decisão de contratar para a empreitada de **Requalificação dos troços entre a avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo bairro de Vale da Cerdeira – 1ª FASE**, objeto de parecer pelo chefe de divisão, Eng.º Rui Fernandes em 12 de maio de 2021, e no seguimento das recomendações do Tribunal de Contas para procedimentos idênticos, propõe-se a seguinte adenda:

- **Fundamentação da estimativa orçamental**

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do art.º 17.º e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, designado abreviadamente pela sigla CCP, a fixação do valor estimado do contrato e a fixação do preço base deve ser fundamentada com base em critérios objetivos.

O critério adotado para a fixação do preço base foi suportado nos custos unitários resultantes de anteriores procedimentos adjudicados pelo Município de Mirandela para prestações do mesmo tipo de trabalho;

- **Adjudicação por lotes**

Não está prevista a adjudicação por lotes.

Por motivos técnicos e funcionais a gestão de vários contratos em simultâneo revela-se manifestamente menos eficiente para a entidade adjudicante do que a gestão de um único contrato, pois a necessidade de coordenar várias atividades em simultâneas executadas por várias cocontraentes dificulta a gestão e a avaliação da performance contratual;

- **Modelo de anúncio**

Remete-se em anexo o modelo elaborado para aprovação do órgão competente da decisão de contratar.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Modelo de Anúncio do Concurso Público, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes* em 17/05/2021, com o seguinte teor:

“Pretende-se com a presente informação, reforçar a fundamentação relativa ao preço base e a não adjudicação por lotes, dando assim satisfação às recentes recomendações do Tribunal de Contas.

À consideração superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 17/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Consideração do Órgão Executivo.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - O projeto de execução da empreitada em apreço;
- 2 - Os relatórios relativos à revisão do projeto;
- 3 - A abertura do procedimento do concurso referente à empreitada “Requalificação dos troços entre a Avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo Bairro de Vale da Cerdeira – 1ª FASE”, designadamente as peças procedimentais, a designação do júri e a nomeação do gestor do contrato;
- 4 - A Adenda à Informação da Decisão de Contratar de 11/02/2021.

## DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 12/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 14 de maio de 2021 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	1.494.618,54€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	260.241,48€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.234.377,06€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.494.618,54€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### 13/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 10/DAG de 14/05/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 30 de abril a 13 de maio de 2021, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **714.241,77 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	712.483,74 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	1.758,03 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### 14/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 10/DAG de 14/05/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 01 a 13 de maio de 2021, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **2.174.385,91 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	18.251,72
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	22.313,16
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	55.225,98
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	2.078.595,05

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esméralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 19 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
Júlia Rodrigues

A Jurista;

  
Esméralda Pinto